

EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2015

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JAIR STANGE**, portador do CPF/MF sob nº 945.222.439-87 e Cédula de Identidade nº 5.882.605-7 II SESP/PR, com fundamento no art. 17, § 6º e art. 22, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e na Lei Municipal nº. 860/2015, de 01 Abril de 2015, faz saber a todos que fará realizar na data de **11 de maio de 2015, às 09h00min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, alienação na Modalidade LEILÃO, dos seguintes veículos:

I – DOS BENS

1 – CAMINHÃO/BASCULANTE, FORD/11000, ANO 1981, MODELO 1981, COR AZUL, DIESEL, PLACA: AEF-3640, RENAVAN Nº. 51.847732-0. VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

2 – CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/13.130, ANO 1985, MODELO 1985, COR BRANCA, DIESEL, PLACA: AFK-8255, RENAVAN Nº. 00513463275. VALOR: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

3 - VEÍCULO GM/MONZA GL, ANO 1996, MODELO 1996, COR CINZA, GASOLINA, PLACA: BAA-4001, RENAVAN Nº. 00650437870. VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

4 - VEÍCULO GM/CELTA 2P LIFE, ANO 2009, MODELO 2010, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA: ARR-1796, RENAVAN Nº. 16.381305-1. VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

5 - ÔNIBUS SCANIA/K112 CL, ANO 1986, MODELO 1986, COR PRATA, DIESEL, PLACA: BWA-3198, RENAVAN Nº. 43.345128-9. VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

6 - CAMIONETE/C. ABERTA, GM/D20 CHAMP, ANO 1994, MODELO 1994, COR VERMELHA, DIESEL, PLACA: KBV-9585, RENAVAN Nº.63.437041-3. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

7 - VEÍCULO VW/SANTANA 2.0, ANO 1999, MODELO 2000, COR PRETA, GASOLINA, PLACA: JFP-1602, RENAVAN Nº. 00727124056. VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

II – DOS LANCES

2.1. Os lances para compra dos objetos constantes do presente edital, deverão ser igual ou superior, ao descrito no item, de acordo com o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº. 20/2015 de 27 de fevereiro de 2015.

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O estado e as condições do objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes da data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o bem, deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos com as respectivas fotocópias autenticadas em cartório:

I. Pessoas Físicas:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Certidão negativa do Cadastro de Pessoas Físicas emitida pela Receita Federal.

II. Pessoas Jurídicas:

- a) Contrato Social;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.3. Depósito em dinheiro na Conta Corrente nº. 19218-X, Agência nº. 2565-8 do Banco do Brasil, de 100% (cem por cento) do valor da arrematação, o pagamento deverá ser efetuado à vista após a realização do leilão, de acordo com o § 2º do Art. 53 da Lei nº 8.666/93.

3.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e III, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem objeto deste Edital antes do pagamento.

3.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR se reserva ao direito de alterar o presente Edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

3.7. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontra, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.

3.8. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.9. O pagamento deverá ser efetuado à vista após a realização do leilão, em moeda corrente do País;

3.10. Os veículos encontram-se a disposição dos interessados para vistoria na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

3.11. O Leilão será realizado por um Leiloeiro Especial a ser designado pela Administração Pública através de Portaria.

Maiores informações e o Edital poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração desta Municipalidade ou pelo Telefone (46) 3546 - 1144, em horário normal de expediente.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de abril de 2015.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação